

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180506

O Município de MÃE DO RIO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.051.023/0001-04, com sede na RUA DO LIVRAMENTO, S/N, representado por JOSE MARCOS DA SILVA MELO, SECRETARIO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e R L DE FARIAS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 19.426.365/0001-00, com sede na AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 2626, CANECAO, Santa Inês-MA, CEP 65306-320, representada por ROBERTO LIMA DE FARIAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato nº 20180506, oriundo do processo administrativo na modalidade CARONA Nº A/2018-00001, cujo objeto é, ADESÃO PARCIAL A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018/FMS/SRP/PP, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018/FMS/SRP/PP, CUJO O OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA COMPRA DE AMBULANCIA TIPO A (REMOÇÃO SIMPLES), REALIZADA PELO MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIA. A PRESENTE ADESÃO VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 1504051712190945817 E TERMO Nº 1504051712291024315 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Fevereiro de 2019, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 1702.103010003.2.052 Gestão do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R\$ 80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 02 de Janeiro de 2019, extinguindo-se, dia 28 de fevereiro de 2019, a Administração providenciara a publicação do referido termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2018, necessitando assim ser prorrogado até 28/02/2019, para garantir a entrega do bem em questão pela contratada. Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em fazer a entrega do produto, não requerendo correção do valor. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade do contrato até o prazo supramencionado garantira a entrega do produto já contratado e minimizaria custos;

b) Permite a continuidade sem tumulto do contrato, garantindo a entrega do produto em epigrafe, uma vez que não implica em mudanças na especificações do produto muito menos em valores já previsto no contrato original;

c) A Prefeitura Municipal de Mãe do Rio Pará, no uso de suas atribuições legais cobrou da referida empresa acima supramencionada a entrega do item, a mesma justificou que, a razão do atraso na entrega, foi devido a grande demanda na montadora, tendo em vista que varios municipios foram contemplados com o mesmo item, em todo pais.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, paragrafo § 1º, inciso II, da Lei Federal, 8.666/93, prevê que superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; portanto estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado. Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MÃE DO RIO - PA, 28 DE DEZEMBRO DE 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO
CNPJ(MF) 12.051.023/0001-04
CONTRATANTE

R L DE FARIAS EIRELI
CNPJ 19.426.365/0001-00
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____